



EDP - Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

ATA DA 372ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de dezembro de 2025, às 09:00 horas na sede social da EDP - Energias do Brasil S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo - Cep 05069-900 ("Companhia" ou "EDP Brasil"), nos termos do Estatuto Social da Companhia.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Stilwell de Andrade; Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira; e Conselheiro de Administração Sr. João Manuel Brito Martins, na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Miguel Stilwell de Andrade, que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a declaração e o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ("JSCP") relativos ao exercício social de 2025 da Companhia. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovaram a declaração e o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ("JSCP") pela Companhia, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada, no montante total de **R\$709.409.000,00** (setecentos e nove milhões, quatrocentos e nove mil reais), os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído pela Companhia, referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025, para todos os efeitos previstos na legislação societária. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos JSCP aprovados nesta reunião todos os detentores de ações ordinárias da Companhia na data-base de 30 de dezembro de 2025. Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia na data de 31 de dezembro de 2025. A data de pagamento dos JSCP será deliberada posteriormente, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração, conforme relatório apresentado e que fica arquivado na sede da Companhia.

5.2 Autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários e complementares para o cumprimento da presente deliberação. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos e suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada, sem restrições ou ressalvas, e assinada por todos os presentes. *Presidente da Mesa: Sr. Miguel Stilwell de Andrade. Secretário da Mesa: Sr. Fábio William Loreti. Conselheiros: Presidente do Conselho de Administração, Sr. Miguel Stilwell de Andrade; o Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira; e o Conselheiro de Administração Sr. João Manuel Brito Martins. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que integra o competente livro.* São Paulo/SP, 22 de dezembro de 2025. **Fábio William Loreti** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 9.671/26-2 em 22/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>